

RESOLUÇÃO Nº 962/09

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 23 de outubro de 2009, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a necessidade de definir agrupamentos de estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária e as taxas estabelecidas na tabela V da Lei 7001 de 28/12/2001

Considerando a Portaria Estadual n.º26-R, de 04 de março de 2009, que estabelece os **Grupos I, II e III** de estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária.

Considerando a aprovação dos Colegiados Intergestores Microrregional de Serra/Santa Teresa e Vitória dos Planos de Ações de Vigilância Sanitária - Exercício 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Planos de Ações de Vigilância Sanitária/2009 dos seguintes municípios:

- **Serra:** Resolução nº 022/2009, que aprova a pactuação de 100% das ações de VISA do Grupo I - Ações Estruturantes e do Grupo II - Ações Estratégicas, exceto Industria beneficiadora de sal para consumo humano, de gelo, demais industrias de alimentos, farmácia manipulação e homeopatia, distribuidora de Medicamentos, industria de saneantes e domissanitários, industria de cosméticos, distribuidora de cosméticos, clínica ou consultório médico com pequenos procedimentos invasivos, estabelecimento de diagnóstico por métodos gráficos e ou de imagem, clínica ou consultório odontológico com raio x, comunidades terapêuticas, serviço de remoção de ambulâncias, orfanato, listados no Plano de Ação de Visa/2009;
- **Vitória:** Resolução nº 031/2009, que aprova a pactuação de 100% das ações de VISA do Grupo I - Ações Estruturantes e do Grupo II - Ações Estratégicas, listados no Plano de Ação de Visa/2009.
- **Itarana:** Resolução nº 020/2009, que aprova a pactuação de 100% das ações de VISA do Grupo I - Ações Estruturantes e do Grupo II - Ações Estratégicas, listados no Plano de Ação de Visa/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de novembro de 2009.



ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde